



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.220-000

Augusto de Lima – Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2.024

"Dispõe Sobre a Homologação do Processo Seletivo Público Simplificado para Secretaria Municipal de Educação do Município de Augusto de Lima/MG, e Contém Outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal (LOM); e

Considerando o Processo Seletivo Simplificado que trata o Edital 002/2.024, publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 002/2.024 publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 02 de Maio de 2.024

DECRETA:

Art. 1.º Fica Homologado o Resultado Do Processo Seletivo Simplificado 002/2.024, para contratação de servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Augusto de Lima/MG, cuja publicação se deu na sede desta municipalidade na data de 02 de Maio de 2.024; nos termos do Edital 002/2.024, cujo resultado foi o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.220-000

Augusto de Lima – Minas Gerais

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-
02/2024**

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-
02/2024**

FUNÇÃO: Professor de Educação Básica- Geografia

CANDIDATO	CRITÉRIO DE PRIORIDADE (RESOLUÇÃO -3.118/2016 SEE)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Vera Lúcia de Freitas Alvim	1ª prioridade	26 PONTOS	1º lugar
Rivânia Juçara da Silva	2ª prioridade	17 PONTOS	2º lugar

FUNÇÃO: Professor de Educação Básica- Língua Portuguesa

CANDIDATO	CRITÉRIO DE PRIORIDADE (RESOLUÇÃO -3.118/2016 SEE)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Júnior Aparecido Fernandes da Silva	1ª prioridade	31 PONTOS	1º lugar
Flaviane Silva Dias	2ª prioridade	07 PONTOS	2º lugar
Paulo Gabriel da Silva França			Desclassificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.220-000

Augusto de Lima – Minas Gerais

FUNÇÃO: Psicopedagogo

CANDIDATO	CRITÉRIO DE PRIORIDADE (RESOLUÇÃO -3.118/2016 SEE)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Diany Carolinne Alves Leite Borges Leal	1ª prioridade	20 pontos	1º
Maiza Cabral da Silva Nadú	2º prioridade	07 pontos	2º

Art. 2. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG, 02 de Maio de 2.024.

Fabiano Henrique dos Passos
Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG